



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1.644/2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2017, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.560/2016, de 29 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 13.408,00 (treze mil quatrocentos e oito reais), destinados a custear despesas com a realização de eventos esportivos através de convênios firmados com a SETEL – Secretaria do Turismo, Esporte e Lazer.

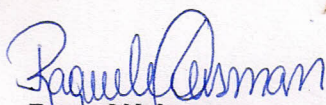
Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional, de que trata o artigo anterior, os recursos provenientes de Convênio firmado com a SETEL.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos 07 de novembro de 2017.


CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 07 de Novembro de 2017.


Raquel Keisman

Secretária Municipal de Administração e Planejamento